

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 1.154/86 - Reautuado em 06-04-93
INTERESSADA: Maria Tereza Aparecida Moi Gonçalves
ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar a disciplina
"Saúde Pública" na FEO de Araras
RELATOR: Cons. Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 366/93 CETG "D" Aprovado em 19-05-93
Comunicado ao Pleno em 09-06-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras indica Maria Tereza Aparecida Moi Gonçalves para lecionar, a partir do corrente ano letivo, a disciplina "Saúde Pública", no Curso de Enfermagem.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 475/93.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Maria Tereza Aparecida Moi Gonçalves para lecionar a disciplina "Saúde Pública", na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras.

São Paulo, 06 de maio de 1993.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Relator

PROCESSO CEE Nº 1154/86

PARECER CEE Nº 366/93

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Yugo Okida.

Sala das Sessões, aos 19 de maio de 1993.

a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG